

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2024/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

“Institui Comissão de análise documental, referente ao credenciamento de escolas privadas que atendem a Educação Infantil, com fins lucrativos, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no Município de Porto Velho/RO para a oferta de vagas, na Creche II e III e Pré-escolar I e II, para atender crianças de 02 (dois) anos a 05 anos e 11 meses (cinco anos e onze meses) e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 19.408, de 26.09.2023;
Considerando a Lei Complementar nº 936, de 23 de março de 2023;
Considerando a Lei Complementar nº 962, de 16 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de análise documental, referente ao credenciamento de escolas privadas que atendem a Educação Infantil, com fins lucrativos, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no Município de Porto Velho/RO para a oferta de vagas, na Creche II e III e Pré-escolar I e II, para atender crianças de 02 (dois) anos a 05 anos e 11 meses (cinco anos e onze meses).

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão ora instituída:

- I** - Suzana Rodrigues da Costa – Matrícula nº 67646;
- II** - Flávia Gonçalves Correia do Nascimento - Matrícula nº 190306;
- III** - Elen Ferreira Martins – Matrícula nº 123026;
- IV** – Tony Vale Renda Júnior - Matrícula nº 1004987;
- V** – Matilde Consuelo de Oliveira e Souza – Matrícula nº 135766;
- VI** – Monise Adriana Buzo Velho – Matrícula nº 41790.

Art. 3º. . A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos, garantindo que se cumpram os prazos estabelecidos.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 132/2023/ASTEC/GAB/SEMED de 28 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024. Edição 3634
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>